



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG  
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: [camaradivisanova@yahoo.com.br](mailto:camaradivisanova@yahoo.com.br) - CNPJ: 07.226.055/0001-63

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

*Concede recomposição da inflação aos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG e dá outras providências"*


A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

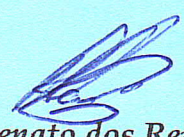
Art. 1º - Fica autorizada a recomposição da inflação no percentual de 3,90% (três virgula noventa por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG.


Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, as dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara, podendo para tanto, anular, total ou parcialmente, outras dotações vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 22 de janeiro de 2026.

  
Antônio Edgar de Ávila Ribeiro  
Presidente

  
Renato dos Reis Romão  
Vice-Presidente

  
Eliezer Alves da Silva  
1º Secretário


**APROVADO**  
em reunião aos 23 / 01 / 2026  
por 08 ( OITO ) a 0 ( CERO ) votos.  
Após transcrito, archive-se.  
Sala das Sessões, em 26 / 01 / 2026

  
Luís Donizete Diniz  
2º Secretário

  
Presidente da Câmara

Envie para publicação ou promulgação  
Sala das Sessões, em 26 / 01 / 2026

  
Presidente da Câmara

ENVIADO PARA Nº 003 / 2026  
de 26 / 01 / 2026  
Sala das Sessões, em 26 / 01 / 2026  
  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG  
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: [camaradivisanova@yahoo.com.br](mailto:camaradivisanova@yahoo.com.br) - CNPJ: 07.226.055/0001-63

## Justificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2026

Nobres colegas vereadores,

Apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026, que concede recomposição da inflação aos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 3,90% sobre os seus vencimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 22 de janeiro de 2026.

*Antônio Edgar de Ávila Ribeiro*  
Presidente da Câmara

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 a 17), no que se refere à despesa de caráter contínuo para reajuste geral da das remunerações, onde terá aumento de despesas visto que se trata de despesas com pessoal, conforme solicitação pela do Senhor Presidente Antônio Edgar de Ávila Ribeiro, sabendo:

1 - Solicitação de impacto para reajuste das remunerações:

Descrição	Quadro de Compensação – Despesa de Natureza Contínua – Art. 16 e 17			Valor Anual do Aumento
	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Proposto	Aumento Real Mensal	
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 6.600,00	R\$ 6.857,40	R\$ 257,40	R\$ 3.088,80
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 2.690,00	R\$ 2.794,91	R\$ 104,91	R\$ 1.258,92
CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.620,00	R\$ 2.722,18	R\$ 102,18	R\$ 1.226,16
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 3.098,00	R\$ 3.218,82	R\$ 120,82	R\$ 1.449,86
CONTADOR	R\$ 3.723,00	R\$ 3.868,19	R\$ 145,19	R\$ 1.742,28
<b>TOTAL DA FOLHA</b>	<b>R\$ 18.731,00</b>	<b>R\$ 19.461,50</b>	<b>R\$ 730,50</b>	<b>R\$ 8.766,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 16%	R\$ 2.996,96	R\$ 3.113,84	R\$ 116,88	R\$ 1402,56
<b>TOTAL GERAL FOLHA</b>	<b>R\$ 21.727,96</b>	<b>R\$ 22.575,34</b>	<b>R\$ 847,38</b>	<b>R\$ 10.168,56</b>

#### Valor a Pagar nos 36 meses seguintes com compensação exata:

Exercício	Valor a Gastar com o reajuste e aumento real	Valor Compensado
2026 (janeiro a dezembro)	13,33 Meses x R\$ 847,38 = <b>R\$ 11.295,57</b>	O valor das despesas com o reajuste das remunerações está dentro do valores previsto na Dotação Orçamentaria com Parte de Pessoal.
2027 (janeiro a dezembro)	13,33 Meses x R\$ 889,75 = <b>R\$ 11.860,37</b>	
2028 (janeiro a dezembro)	13,33 Meses x R\$ 934,24 = <b>R\$ 12.453,42</b>	

- O reajuste realizado nos exercícios de 2027 e 2028 corresponde a 5% (cinco por cento) conforme previsão de recomposição da inflação.

Anexo I

I – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	2025		2026		2027	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Despesa Mensal e Anual	R\$ 847,38	R\$ 11.295,58	R\$ 889,75	R\$ 11.860,37	R\$ 934,24	R\$ 12.453,42
Compensação	R\$ 847,38	R\$ 11.295,58	R\$ 889,75	R\$ 11.860,37	R\$ 934,24	R\$ 12.453,42

Receita Corrente Líquida do Município em dezembro de 2025 conforme TCE/MG no Total de R\$ 38.943.523,94 e gasto de pessoal da Câmara Municipal foi no valor de R\$ 713.344,50, totalizando um percentual de 1,83%.

Observações:

- 1 – Por se tratar de Reajuste nas remunerações dos funcionários na parte pessoal, este impacto irá aumentar o índice de pessoal para existindo um crescimento de 0,03%;
- 2 – Foram verificados ainda através de uma estimativa que a despesa será suportada pelo orçamento vigente;
- 3 – Os valores previstos estão de acordo com o limite pessoal abaixo dos 54% Receita Corrente Líquida e 70% do orçamento;
- 4 – Nos exercícios de 2026 e 2028 os valores existe uma previsão de reajuste visando absorver a projeção da inflação.

Divisa Nova-MG, 23 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital  
por ANTONIO EDGAR DE  
ÁVILA  
RIBEIRO:35342510678  
Dados: 2026.01.23 1:53:00  
-03'00'

**Antônio Edgar de Ávila Ribeiro**  
Presidente

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
DA  
FONSECA:0587  
5872616  
Dados: 2026.01.23  
15:39:34 -03'00'

**Fernanda da Fonseca**  
Contadora

## Anexo II

### II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionará aumento real **pelo Reajuste anual das remunerações dos funcionários.**

**Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.**

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do auxílio alimentação estão de previsão no orçamento do RPPS - FAPEMI, suportando a despesa integralmente.

Fonte: SISTEMA DE CONTABILIDADE

Divisa Nova-MG, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EDGAR DE  
AVILA  
RIBEIRO:35342510678

Assinado de forma digital por  
ANTONIO EDGAR DE AVILA  
RIBEIRO:35342510678  
Dados: 2026.01.23 15:39:17 -03'00'

**Presidente Antônio Edgar de Ávila Ribeiro**  
**Presidente da Câmara**